

## I

(Resoluções, recomendações e pareceres)

## RECOMENDAÇÕES

## BANCO CENTRAL EUROPEU

## RECOMENDAÇÃO DO BANCO CENTRAL EUROPEU

de 8 de Outubro de 2010

ao Conselho da União Europeia, relativa à nomeação dos auditores externos do Eesti Pank

(BCE/2010/16)

(2010/C 282/01)

O CONSELHO DO BANCO CENTRAL EUROPEU,

Tendo em conta os Estatutos do Sistema Europeu de Bancos Centrais e do Banco Central Europeu, nomeadamente o seu artigo 27.º-1,

Considerando o seguinte:

- (1) As contas do Banco Central Europeu (BCE) e dos bancos centrais nacionais do Eurosistema são fiscalizadas por auditores externos, designados mediante recomendação do Conselho do BCE e aprovados pelo Conselho da União Europeia.
- (2) De acordo com o artigo 1.º da Decisão 2010/416/UE do Conselho, de 13 de Julho de 2010, nos termos do n.º 2 do artigo 140.º do Tratado relativa à adopção do euro pela Estónia em 1 de Janeiro de 2011<sup>(1)</sup>, a Estónia preenche agora as condições necessárias para a adopção

da moeda única, pelo que a derrogação concedida à Estónia referida no artigo 4.º do Acto de Adesão<sup>(2)</sup> fica revogada com efeitos a partir de 1 de Janeiro de 2011.

- (3) O Eesti Pank seleccionou a sociedade AS Deloitte Audit Eesti como seu auditor externo para os exercícios de 2011 a 2015,

ADOPTOU A PRESENTE RECOMENDAÇÃO:

Recomenda-se a nomeação da AS Deloitte Audit Eesti como auditor externo do Eesti Pank para os exercícios de 2011 a 2015.

Feito em Frankfurt am Main, em 8 de Outubro de 2010.

O Presidente do BCE

Jean-Claude TRICHET

<sup>(1)</sup> JO L 196 de 28.7.2010, p. 24.

<sup>(2)</sup> JO L 236 de 23.9.2003, p. 33.